

Bárbara Thirely Clementino Pugas Subprocuradora Geral de Município Decreto nº 002/2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ( ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 197, DE 05 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação de protetores sociais nas ações de combate ao COVID-19 (corona vírus) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de proteção à saúde coletiva dos cidadãos portuenses e que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde e do Município de Porto Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de emergência em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo coronavírus).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149, de 22 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Porto Nacional.

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do COVID-19 com aumento significativo de casos de infectados pelo País e os casos confirmados no Estado do Tocantins que exige adoção de medidas mais restritivas de prevenção no município;

## DECRETA:

Art. 1º. Para o enfrentamento da emergência de saúde pública declarada, os órgãos da Administração Pública municipal adotarão as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional - TO CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria Geral do Município

Art. 2º. O Chefe do poder Executivo, no uso das suas atribuições, poderá designar servidores/funcionários públicos no âmbito das secretarias municipais, para atuarem como protetores sociais, na conscientização, orientação e fiscalização, referente às ações do município no enfrentamento de combate ao COVID-19.

Art. 3º. As ações descritas no artigo anterior serão desenvolvidas em regime de escala, não podendo ultrapassar a carga horária normal cumprida pelo servidor/funcionário público, não incidindo para tanto, pagamento de adicionais ou vantagens de qualquer natureza.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2020.

JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal